



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
PREFEITURA DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2026

Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

Pregão Eletrônico nº 098/2024

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI nº MG [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN**, representada pela secretária **Rodrigo da Silva Carvalho**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.204-233, da **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, portadora do RG MG [REDACTED] e inscrita no CPF [REDACTED], residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP**, neste ato representado por seu Secretário **Ângelo Augusto de Pádua e Silva**, brasileiro, casado, oficial da PMMG da reserva, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Serviço Públicos – SESP**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº [REDACTED] portador do RG nº MG [REDACTED]/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36.204-362 e da **Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG MG [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, do **Controlador Geral do Município – CGEM**, representado por seu Secretário **Pedro Henrique Morgado de Sá**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº MG [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-486, da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **André Raimundo Guedes**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº MG [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.200-644, da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, neste ato representada por seu Secretário **Francisco Gonçalves da Silva Júnior**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-358, da **Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB**,



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
PREFEITO 2023-2027
PREFEITURA DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

neste ato representada por sua Secretária **Cristiane da Silva Carvalho Queiroz**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº MG [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em Barbacena/MG – CEP: 36.201-546, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA**, neste ato representada por seu Secretário **Frederico Fernandes Vieira**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-116, da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ**, neste ato representada por seu Secretário **João Paulo Toni**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-030, da **Advocacia Geral do Município – AGM**, neste ato representada por seu Secretário **Antônio Américo de Campos Júnior**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT**, neste ato representada por seu Secretário **Alexandre Braga Soares**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.200-136, da **Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR**, neste ato representada por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.202-006, da **Secretaria Municipal De Administração – SEMAD**, neste ato representada por seu Secretário **Edernon Marcos Pereira**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Contagem/MG, considerando a Ata de Adjudicação e Homologação a fl. 1633, **RESOLVE registrar os preços da empresa** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Processo Administrativo de Contratação Pública nº 192/2024, Pregão Eletrônico nº 098/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.521, de 08 de janeiro de 2024, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa Classificada: JOSÉ WILLIANS DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO

CNPJ: 58.468.801/0001-66

Endereço: Rua Padre Arlindo Vieira, nº 90, Bairro Pouso Alegre, Alfredo Vasconcelos/MG, CEP: 32.272-000

Representante: José Willians do Nascimento

Contato: (33)98858-8056

E-mail: jwncomercioeservicos@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo às fls. 549 a 566 que é parte

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024
integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,
independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	COD	UNID	QUANT	COTA	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
135	201025	PAC	3.975	EXC	PAPEL HIGIENICO BRANCO - PACOTE COM 04 ROLOS - PAPEL HIGIENICO BRANCO - PACOTE COM 04 ROLOS -- Papel higiênico branco, gofrado, folha dupla, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), gramatura superior a 15 g/m2 conforme ABNT NBR ISO NM 536:2000 (e/ou norma correlata e mais atualizada) e resistência a tração a seco, longitudinal superior a 200 N/m , com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR ISO NM 2470 (e/ou norma correlata e mais atualizada), capacidade de absorção de água (método cestinha) superior a 9g/g conforme norma ABNT NBR 15004 (e/ou norma correlata e mais atualizada), pintas inferior a 10mm2/m2 conforme ABNT NBR 8259:2002 (e/ou norma correlata e mais atualizada), furos inferior a 15mm2/m2 conforme ABNT NBR 15134:2007 (e/ou norma correlata e mais atualizada). A embalagem externa deve ser resistente ao manuseio e ao empilhamento. No rótulo da embalagem deverá constar as especificações, nome, endereço e cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Acondicionado em pacote com 04 rolos de 30 m x 10 cm.	R\$ 5,88	R\$ 23.373,00
						VALOR TOTAL	R\$ 23.373,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

Os órgãos gerenciadores serão através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-99, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário

*Carla Maria de Jesus
Prefeita Municipal de Barbacena*



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



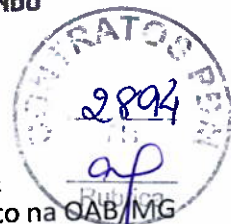
**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 119.815.776-34 e CI nº MG 182.213.814, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN**, representada pela secretária **Rodrigo da Silva Carvalho**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 056.236.906-61 e RG MG 8242975, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.204-233, da **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, portadora do RG MG 10331484 e inscrita no CPF 034.918.846-75, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP**, neste ato representado por seu Secretário **Ângelo Augusto de Pádua e Silva**, brasileiro, casado, oficial da PMMG da reserva, inscrito no CPF nº 963.161.106-00 e RG M 570327, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 105.175, portador do RG nº MG 12.054.843 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.349.606-61, residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36204-362 e da **Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 059.658.936-31 e RG MG-13.339.231, residente e domiciliado em Barbacena/MG, do **Controlador Geral do Município – CGEM**, representado por seu Secretário **Pedro Henrique Morgado de Sá**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº MG 128.973, inscrito no CPF sob o nº 088.811.716-78, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-486, da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **André Raimundo Guedes**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº MG 17539558, inscrito no CPF sob o nº 072.449.726-95, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.200-644, da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, neste ato representada por seu Secretário **Francisco Gonçalves da Silva Júnior**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 15873167, inscrito no CPF sob o nº 092.146.836-97, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-558, da **Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB**, neste ato representada por sua Secretária **Cristiane da Silva Carvalho Queiroz**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº MG 8242959, inscrita no CPF sob o nº 074.646.766-45, residente e domiciliada em Barbacena/MG – CEP: 36.201-546, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA**, neste ato representada por seu Secretário **Frederico Fernandes Vieira**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 12.534.319, inscrito no CPF sob o nº 074.964.906-28, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-116, da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ**, neste ato representada por seu Secretário **João Paulo Toni**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 16578786, inscrito no CPF sob o nº 099.463.676-45, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-030, da **Advocacia Geral do Município – AGM**, neste ato representada por seu

Carlos Augusto Soares da Silva
Prefeito Municipal de Barbacena



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

Secretário **Antônio Américo de Campos Júnior**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 45.084, inscrito no CPF sob o nº 425.104.496-72, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT**, neste ato representada por seu Secretário **Alexandre Braga Soares**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº MG12388418, inscrito no CPF sob o nº 053.063.516-03, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.200-136, da **Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR**, neste ato representada por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 059.658.936-31 e RG MG-13.339.231, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.202-006, da **Secretaria Municipal De Administração – SEMAD**, neste ato representada por seu Secretário **Edernon Marcos Pereira**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 8919576, inscrito no CPF sob o nº 916.443.646-20, residente e domiciliado em Contagem/MG.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** Será admitida a adesão desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, por órgãos e entidades da **Administração Pública Municipal** que **não participaram** do procedimento de Intenção de Registro de Preços, desde que observadas as regras do Edital e também dos seguintes requisitos:
- 4.1.1** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena





BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
REGISTRO 2024 - 1000
PREFEITURA DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

- 4.3** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 4.1**.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- 4.6** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até **21/07/2026**, período remanescente para chamamento do segundo colocado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e **poderá ser prorrogado**, por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.2.** O contrato, decorrente da ata de registro de preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, observando, no momento da contratação e a cada exercício financeiro,

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024
a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.3. Na formalização do contrato, se for o caso, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. A contratação com o fornecedor registrado na ata, será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou, alternativamente, pela emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O instrumento contratual de que trata o **Item 5.2**, caso ele seja confeccionado, deverá ser **assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sob pena de ausência de validade jurídica.**
- 5.6. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
- 5.7.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, a Ata de Adjudicação e Homologação, à fl. 1.633, bem como o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

- 5.8** O registro a que se refere o **item 5.7.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.9** Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.10** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.7.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.10.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.10.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na **Cláusula 8**.
- 5.11** O preço registrado com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Barbacena e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.12** Após a homologação da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.12.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.13** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.14** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no **item 5.10** e subitens, fica facultado à

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

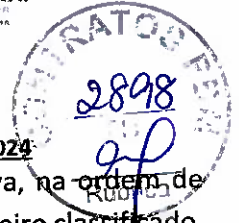


BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
MUNICÍPIO DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 5.15** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.7.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.15.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, **mesmo que acima do preço do adjudicatário**; ou
- 5.15.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.16** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **mas não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser **alterados ou atualizados** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PREFEITURA DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

6.1.3. Na hipótese de previsão no **Processo Administrativo de Contratação 192/2024** de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se **superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará outros fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata**, será facultado ao fornecedor requerer

Carla Aparecida do Nascimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024
ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da **Cláusula 8**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.1.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **Item 7.2** e no **Item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.2.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão

Carlos Augusto Soares da Silva
Prefeito Municipal de Barbacena

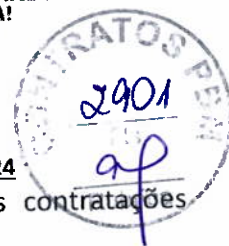


BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
PREFEITURA DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **Item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1** Fica consignada abaixo, na forma da **DRO nº 686/2026** (fl.2780), **DRO nº 687/2026** (fl.2781/2782) e **DRF/SESAP nº 310/2026** (fl.2778/2779) a dotação orçamentária na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

DRO nº 686/2026:

- 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30 Material de Consumo (264) Fontes 1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 1.600.000.0000
10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30 Material de Consumo (87) Fontes 1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 1.621.000.3210 / 1.621.000.3220 / 1.600.000.0000 / 1.600.000.3110 / 1.600.000.3120
10.302.0003.2.008 MANUTENÇÃO DO CEREST
3.3.90.30 Material de Consumo (119) Fontes 1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 1.600.000.0000
10.302.0003.2.642 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAPS

Carlos Augusto Soares da Silva
Prefeito Municipal de Barbacena

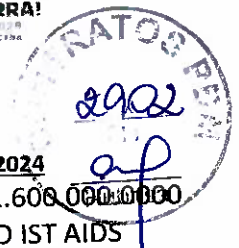


BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
PREFEITURA DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

- 3.3.90.30 Material de Consumo (200) Fontes 1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 1.600.000.0000
- 10.305.0004.2.014 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO IST AIDS
- 3.3.90.30 Material de Consumo (276) Fontes 1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000
- 10.305.0004.2.028 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E AÇÕES DE CONTROLE ZOONÓSES
- 3.3.90.30 Material de Consumo (285) Fontes 1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000 /
- 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO
- 3.3.90.30 Material de Consumo (292) Fontes 1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000
- 10.304.0004.2.009 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 3.3.90.30 Material de Consumo (252) Fontes 1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000
- 10.303.0002.2.012 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 3.3.90.30 Material de Consumo (241) Fontes 1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000
- 10.301.0002.2.047 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO
- 3.3.90.30 Material de Consumo (96) Fontes 1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000

DRO nº 687/2026:

- 15.451.0011.2.100 MANUTENÇÃO DA SEMOP
- 3.3.90.30 Material de Consumo (136) Fontes 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000
- 15.452.0011.2.672 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBACENA
- 3.3.90.30 Material de Consumo (651) Fontes 1.500.000.0000
- 04.122.0011.2.150 MANUTENÇÃO DA SEGAB
- 3.3.90.30 Material de Consumo (28) Fonte 1.500.000.0000
- 04.124.0011.2.142 MANUTENÇÃO DA CGEM
- 3.3.90.30 Material de Consumo (13) Fonte 1.500.000.0000
- 04.123.0011.2.108 MANUTENÇÃO DA SEFAZ
- 3.3.90.30 Material de Consumo (208) Fonte 1.500.000.0000
- 06.122.0011.2.145 MANUTENÇÃO DA GCM
- 3.3.90.30 Material de Consumo (936) Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
- 03.122.0011.2.131 MANUTENÇÃO DA AGM
- 3.3.90.30 Material de Consumo (261) Fonte 1.500.000.0000
- 06.182.0032.2.182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
- 3.3.90.30 Material de Consumo (1004) Fonte 1.500.000.0000
- 20.122.0011.2.173 MANUTENÇÃO DA SEAPA



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
PREFEITURA DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

- 3.3.90.30 Material de Consumo (77) Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
- 12.366.0016.2.081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 3.3.90.30 Material de Consumo (872) Fonte 1.500.000.1001
- 13.392.0062.2.072 MANUTENÇÃO DE MUSEUS
- 3.3.90.30 Material de Consumo (1072) Fonte 1.501.000.0000 / 1.500.000.0000
- 12.367.0038.2.221 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
- 3.3.90.30 Material de Consumo (884) Fonte 1.550.000.0000 / 1.500.000.1001
- 12.122.0011.2.125 MANUTENÇÃO DA SEDUC
- 3.3.90.30 Material de Consumo (744) Fonte 1.500.000.1001
- 13.392.0062.2.071 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS APARELHOS CULTURAIS
- 3.3.90.30 Material de Consumo (1057) Fonte 1.501.000.0000 / 1.500.000.0000
- 12.365.0014.2.135 MANUTENÇÃO DE CRECHES
- 3.3.90.30 Material de Consumo (835) Fonte 1.500.000.1001
- 12.365.0014.2.080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 3.3.90.30 Material de Consumo (819) Fonte 1.500.000.1001
- 12.361.0015.2.203 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.30 Material de Consumo (787) Fonte 1.500.000.1001
- 08.122.0011.2.309 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3.3.90.30 Material de Consumo (295) Fontes 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 / 1.661.000.0000
- 08.244.0057.2.315 MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI
- 3.3.90.30 Material de Consumo (426) Fontes 1.500.000.0000 / 1.660.000.0000
- 08.244.0058.2.310 REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 3.3.90.30 Material de Consumo (439) Fontes 1.660.000.0000 / 1.501.000.0000 / 1.500.000.0000
- 08.244.0059.2.318 MANUTENÇÃO DO CADUNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
- 3.3.90.30 Material de Consumo (472) Fonte 1.500.000.0000 / 1.660.000.0000
- 08.244.0056.2.319 MANUTENÇÃO DE CRAS - PAIF
- 3.3.90.30 Material de Consumo (407) Fontes 1.500.000.0000 / 1.660.000.0000
- 08.244.0056.2.386 CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CRAS SANTA MARIA, CRAS FARIA E CRAS ZONA RURAL
- 3.3.90.30 Material de Consumo (413) Fonte 1.500.000.0000
- 08.244.0058.2.665 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
- 3.3.90.30 Material de Consumo (456) Fonte 1.500.000.0000
- 08.244.0011.2.321 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- 3.3.90.30 Material de Consumo (383) Fonte 1.500.000.0000
- 04.122.0011.2.055 MANUTENÇÃO DA SEMAD
- 3.3.90.30 Material de Consumo (508) Fontes 1.500.000.0000 / 2.500.000.0000 / 1.501.000.0000
- 04.122.0011.2.181 MANUTENÇÃO DA SEGOV
- 3.3.90.30 Material de Consumo (121) Fonte 500.000.0000 / 1.753.000.0000

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Diretor Municipal de Barbacena



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

- 06.122.0011.2.266 MANUTENÇÃO DA SSP
 3.3.90.30 Material de Consumo (950) Fonte 1.500.000.0000
- 15.452.0011.2.063 MANUTENÇÃO DA SESP
 3.3.90.30 Material de Consumo (625) Fonte 1.500.000.0000
- 15.122.0011.2.059 MANUTENÇÃO DA SEMUR
 3.3.90.30 Material de Consumo (563) Fonte 1.500.000.0000 1.753.000.0000
- 23.122.0011.2.061 MANUTENÇÃO DA SEDEC
 3.3.90.30 Material de Consumo (591) Fonte 1.500.000.0000
- 18.122.0011.2.121 MANUTENÇÃO DA SEMMA
 3.3.90.30 Material de Consumo (699) Fonte 1.500.000.0000
- 13.122.0011.2.277 MANUTENÇÃO DA SECULT
 3.3.90.30 Material de Consumo (1024) Fonte 1.500.000.0000
- 27.122.0011.2.281 MANUTENÇÃO DA SEMESP
 3.3.90.30 Material de Consumo (1139) Fonte 1.500.000.0000
- 04.121.0011.2.057 MANUTENÇÃO DA SEPLAN
 3.3.90.30 Material de Consumo (534) Fonte 1.500.000.0000

DRF nº 310/2026:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
FUNCIONAL	DESPESA	RECURSO	FONTE
10.305.0004.2010.33.90.30.00	264	MUNICIPAL	15000001002
10.305.0004.2010.33.90.30.00	264	ESTADUAL	1621000000
10.305.0004.2010.33.90.30.00	264	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	MUNICIPAL	15000001002
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	ESTADUAL	1621000000
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	ESTADUAL	16210003210
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	ESTADUAL	16210003220
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	FEDERAL	1600000000
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	FEDERAL	16000003110
10.301.0002.2025.33.90.30.00	87	FEDERAL	16000003120
MANUTENÇÃO DO CEREST			
10.302.0003.2008.33.90.30.00	119	MUNICIPAL	15000001002
10.302.0003.2008.33.90.30.00	119	ESTADUAL	1621000000
10.302.0003.2008.33.90.30.00	119	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
10.302.0003.2642.33.90.30.00	200	MUNICIPAL	15000001002

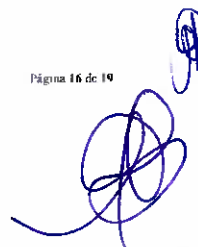
Carlos Augusto Soares do Nascimento
 Prefeito Municipal de Barbacena

Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

10.302.0003.2642.33.90.30.00	200	ESTADUAL	1621000000
10.302.0003.2642.33.90.30.00	200	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO IST AIDS			
10.305.0004.2014.33.90.30.00	276	MUNICIPAL	15000001002
10.305.0004.2014.33.90.30.00	276	ESTADUAL	1621000000
10.305.0004.2014.33.90.30.00	276	ESTADUAL	2621000000
10.305.0004.2014.33.90.30.00	276	FEDERAL	1600000000
VIGILÂNCIA AMBIENTAL E AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSSES			
10.305.0004.2028.33.90.30.00	285	MUNICIPAL	15000001002
10.305.0004.2028.33.90.30.00	285	ESTADUAL	1621000000
10.305.0004.2028.33.90.30.00	285	ESTADUAL	2621000000
10.305.0004.2028.33.90.30.00	285	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO			
10.305.0004.2034.33.90.30.00	292	MUNICIPAL	15000001002
10.305.0004.2034.33.90.30.00	292	ESTADUAL	1621000000
10.305.0004.2034.33.90.30.00	292	ESTADUAL	2621000000
10.305.0004.2034.33.90.30.00	292	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.0004.2009.33.90.30.00	252	MUNICIPAL	15000001002
10.304.0004.2009.33.90.30.00	252	ESTADUAL	1621000000
10.304.0004.2009.33.90.30.00	252	ESTADUAL	2621000000
10.304.0004.2009.33.90.30.00	252	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
10.303.0002.2012.33.90.30.00	241	MUNICIPAL	15000001002
10.303.0002.2012.33.90.30.00	241	ESTADUAL	1621000000
10.303.0002.2012.33.90.30.00	241	ESTADUAL	2621000000
10.303.0002.2012.33.90.30.00	241	FEDERAL	1600000000
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)			
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	MUNICIPAL	15000001002
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	ESTADUAL	1621000000
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	ESTADUAL	2621000000
10.301.0002.2047.33.90.30.00	96	FEDERAL	1600000000

Carlos Augusto Soares do Nascimento
 Prefeito Municipal de Barbacena

9.2 A indicação da dotação orçamentária referente aos recursos a serem transferidos pela Administração Pública nos exercícios subsequentes, caso haja tal previsão, será realizada



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024
mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila pela Secretária Municipal de Fazenda, nos termos do Decreto Municipal nº 9.596/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital Processo Administrativo de Contratação 192/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024.
- 10.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na **Cláusula 8**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, qual seja 10 (dez) dias úteis, anexo ao Processo Administrativo de Contratação 192/2024.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinatura de Augusto Soares do Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
PREFEITURA DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DA SILVA CARVALHO
Data: 09/07/2026 15:56:36-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rodrigo da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão- SEPLAN
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABRÍCIO ROBSON DE OLIVEIRA
Data: 08/07/2026 17:20:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Ângelo Augusto de Pádua e Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública -
SSP
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL MARTINS DE MELLO NETO
Data: 07/07/2026 11:52:14-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Daniel Martins de Mello Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos -
SESP
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA
Data: 06/07/2026 15:45:53-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Marcos Vinícius de Souza
Secretário Municipal de Obras Públicas -
SEMOP
CONTRATANTE

**GUSTAVO FERREIRA
DE SOUZA:11981577637**
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Saúde Pública-
SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS
CONTRATANTE

**MARA CRISTINA
PICCININ DE
SOUZA:**
03491884675

Assinado digitalmente por MARA CRISTINA
PICCININ DE SOUZA 03491884675
DN: cn=, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - SRF, cn=RF e-CPF A3, ou=
(EM BRANCO), ou=340281600103
C=Brasil, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Módulo: Exatidão sobre este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.03 16:09:05
Fórmula PDF Reader: Versão: 11.2.2

Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretária Municipal de Educação -SEDUC
CONTRATANTE

André Raimundo Santos Guedes
Secretário Municipal de
Assistência Social

André Raimundo Guedes
Secretário Municipal de Assistência Social -
SEMAS
CONTRATANTE

Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete
- SEGAB
CONTRATANTE

**JOAO PAULO
TONI:099463**
67688

Assinado digitalmente por JOAO PAULO
TONI:09946367688
DN: cn=, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=
340281600103, ou=presencial, cn=JOAO
PAULO TONI 09946367688
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Fórmula PDF Reader: Versão: 2025.2.0

João Paulo Toni
Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ
CONTRATANTE



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
SEIATO 2025 + 2028
PREFEITURA DE BARBACENA



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 109/2024

Pedro Henrique Morgado de Sá
Controlador Geral do Município - CGE
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE MORGADO DE SA
Data: 08/07/2026 10:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edernon Marcos Pereira
Secretário Municipal de Administração –
SEMAD

Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS DE SOUZA
Data: 06/07/2026 15:54:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO
GONCALVES DA SILVA
JUNIOR:09214683697**
Francisco Gonçalves da Silva Júnior
Secretário Municipal de Governo -SEGOV
CONTRATANTE

Marcos Vinícios de Souza
Secretário Municipal De Urbanismo –
SEMUR

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE BRAGA SOARES
Data: 06/07/2026 13:53:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Frederico
Fernandes
s Vieira**
Frederico Fernandes Vieira
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária
e Abastecimento
- SEAPA
CONTRATANTE

Alexandre Braga Soares
Secretário Municipal de Cultura E Turismo –
SECULT
CONTRATANTE

**ANTONIO AMERICO
DE CAMPOS JUNIOR**
Antônio Américo de Campos Júnior
Advogado Geral do Município
AGM
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
JAMILE DAIANE DA SILVA
Data: 03/07/2026 10:57:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ WILLIAMS DO NASCIMENTO
**JOSÉ WILLIAMS DO NASCIMENTO COMÉRCIO E
SERVIÇO**
EMPRESA CLASSIFICADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CP
2) _____
CP



Nº Sequencial: **2146**

JOSÉ WILLIANS DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ:58.468.801/0001-66

TEL:(032) 98858-8056

EMAIL: jamilesilva125@hotmail.com



A empresa José Willians do Nascimento , CNPJ nº58.468.801/0001-66 , com sede na Rua Padre Veira , nº 90 , Bairro Pouso Alegre , Alfredo Vasconcelos , neste ato representado pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa- José Willians do Nascimento , MG7577867, 072.143.487-80, Brasileiro , casado , empresário , nomeia e constitui seu(a) Procurador(a) o(a) Senhor(a) Jamile Dalane da Silva , MG15868947, 091.128.466-43, Brasileira , casada , empresária Rua José Campos Júnior 310 Grogotó Barbacena , a quem confere amplos e gerais poderes para, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer estaem outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Barbacena 19,Dezembro de 2024.

2º OFÍCIO DE NOTAS
BARBACENA-MG

José Willians do Nascimento
JOSÉ WILLIANS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BARBACENA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JOSÉ WILLIANS DO NASCIMENTO em testemunho de verdade.

Barbacena/MG, 19/12/2024.

SELO CONSULTA: LNM1717

CÓDIGO SEGURANÇA: 14889402259223

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Hevelyn Teis de Campos Figueiredo Escobar

Emol: R\$ 7,80 - TFCJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,61 - ISS: R\$ 0,25

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACP917437

RUA PADRE VEIRA nº90 POUSO ALEGRE ALFREDO VASCONCELOS MINAS
GERAIS 36.270-000



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Valor total registrado: R\$ 5.166,04 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos). Vigência: até 21/07/2026, período remanescente para chamamento do segundo colocado. Data de Assinatura: 13/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/FMS), Rodrigo da Silva Carvalho (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação – SEDUC), Fabrício Robson de Oliveira (Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP), Daniel Martins de Mello Neto (Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP), Pedro Henrique Morgado de Sá (Controlador Geral do Município – CGEM), André Raimundo Guedes (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS), Francisco Gonçalves da Silva Júnior (Secretaria Municipal de Governo – SEGOV), Cristiane da Silva Carvalho Queiroz (Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB), Frederico Fernandes Vieira (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA), João Paulo Toni (Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ), Antônio Américo de Campos Júnior (Advocacia Geral do Município – AGM), Alexandre Braga Soares (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR), Edemon Marcos Pereira (Secretaria Municipal de Administração – SEMAD) e Irene Lopes Salvi (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 123/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde / SESAP e do Fundo Municipal de Saúde / FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Controlador Geral do Município – CGEM, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, Advocacia Geral do Município – AGM, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Empresa: JOSÉ WILLIAMS DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 58.468.801/0001-66. Processo Administrativo nº 192/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Valor total registrado: R\$ 23.373,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e três reais). Vigência: até 21/07/2026, período remanescente para chamamento do segundo colocado. Data de Assinatura: 13/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/FMS), Rodrigo da Silva Carvalho (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação – SEDUC), Fabrício Robson de Oliveira (Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP), Daniel Martins de Mello Neto (Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP), Pedro Henrique Morgado de Sá (Controlador Geral do Município – CGEM), André Raimundo Guedes (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS), Francisco Gonçalves da Silva Júnior (Secretaria Municipal de Governo – SEGOV), Cristiane da Silva Carvalho Queiroz (Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB), Frederico Fernandes Vieira (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA), João Paulo Toni (Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ), Antônio Américo de Campos Júnior (Advocacia Geral do Município – AGM), Alexandre Braga Soares (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR), Edemon Marcos Pereira (Secretaria Municipal de Administração – SEMAD) e Jamile Daiane da Silva (Empresa Registrada).

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 056/2026. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD. Contratada: EVOLUE SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.784/0001-81. Processo Licitatório nº 130/2025, Concorrência Eletrônica nº 007/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho e/ou medicina do trabalho para elaboração de documentos legais e técnicos obrigatórios relacionados à segurança e a saúde ocupacional dos servidores da Prefeitura Municipal de Barbacena, a saber: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP). Valor total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Data de assinatura: 14/07/2026. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Edemon Marcos Pereira (Secretário Municipal de Administração – SEMAD) e Lucas Almeida Rezende (Contratada). Gerência e Fiscalização: Isabel Cristina Pacheco Puiati e Jorge Luis Ribeiro Mendes.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2026. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP. Contratada: TRANSPORTADORA & LOGÍSTICA CANAÃ ABP LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.105.906/0001-33. Processo Licitatório nº 054/2026 – Concorrência Eletrônica nº 008/2026. Objeto: contratação de pessoa

jurídica para prestação de serviço comum de engenharia, de natureza contínua, voltados à gestão integrada de resíduos sólidos, em atendimento às demandas operacionais da Chefia de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP, do Município de Barbacena/MG. Valor total: R\$ 2.241.360,00 (Dois milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais). Data de assinatura: 14/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos – SESP) e Andreilina de Oliveira Ferreira Bertolin (Contratado). Gestão e fiscalização do contrato: Clécio Fernando de Aquino e Marley Richard Cardoso.

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2026 – Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena – SCMB – CNPJ: 17.082.892/0001-10. Objeto: O presente Convênio tem por objeto o incremento temporário da Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, decorrente de indicação de emenda parlamentar, destinada ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, nos termos da Resolução SES nº 11.053 de 27.04.2026 – número de indicação parlamentar 204756. Parágrafo primeiro. O recurso será utilizado para reforço de custeio das ações e serviços de saúde para as atividades assistenciais, com ênfase na manutenção das escalas médicas nos setores de Pronto Atendimento Obstétrico e Pediátrico, de modo a assegurar a continuidade, qualidade e a regularidade da assistência hospitalar prestada à população usuária do SUS. Parágrafo segundo. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 52/62), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sara Thatcher de Paiva Bernardes, conforme Ofício nº 0257/2026 – GABINETE/SESAP. Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 354/2026 e DRO nº 734/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 13 de julho de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena – SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2026 – Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena – SCMB – CNPJ: 17.082.892/0001-10. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a Resolução SES/MG nº 11.059, de 27.04.2026 – Emenda Parlamentar nº 199468 que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência. Parágrafo primeiro: O recurso garantirá a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para garantir a segurança, qualidade e continuidade da assistência prestadas aos pacientes do SUS. Parágrafo segundo: O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 101/105), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sara Thatcher de Paiva Bernardes, conforme Ofício nº 0257/2026 – GABINETE/SESAP. Valor: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 355/2026 e DRO nº 735/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 13 de julho de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena – SCMB, Maria Angélica Borges de Andrada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2026 – Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena – SCMB – CNPJ: 17.082.892/0001-10. Objeto: O presente Convênio tem por objeto o incremento temporário da Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, decorrente de indicação de emenda parlamentar, destinada ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, nos termos da Resolução SES nº 11.053 de 27.04.2026 – número de indicação parlamentar 200760. Parágrafo primeiro. O recurso será utilizado para reforço de custeio das ações e serviços de saúde para as atividades assistenciais, com ênfase na manutenção das escalas médicas nos setores de Pronto Atendimento Pediátrico, de modo a assegurar a continuidade, qualidade e a regularidade da assistência hospitalar prestada à população usuária do SUS. Parágrafo segundo. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 56/60), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sara Thatcher de Paiva Bernardes, conforme Ofício nº 0257/2026 – GABINETE/SESAP. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 353/2026 e DRO nº 733/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 13 de julho de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pela San-